



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS CORUMBÁ E A EMPRESA IDEAL SERVIÇOS LTDA-ME.**

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CORUMBÁ**, inscrito no CNPJ sob o número 10.673.078/0005-54, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sandro Moura Santos**, nomeado pela Portaria nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU em 29 de abril de 2016, inscrito no CPF nº 830.349.949-15, portador da Carteira de Identidade nº 52822580 SESP – PR, e de outro lado a empresa **IDEAL SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.656.408/0001-03, sediada na rua do Dólar, 532, Bairro Vila Carlota em Campo Grande/MS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adilson João Bevilaqua, portador da Carteira de Identidade nº 916.874 expedida pela SSP/MS, e CPF nº 489.993.691-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.015764.2018-11, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 5/2017, firmado em 29/11/2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, do Decreto nº 2.271, de 07.07.1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30.04.2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA** que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – 2.1.** O presente Contrato, assinado em 29.11.2017, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, vigorando de 29.11.2019 a 29.05.2020, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 6 meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, desde que haja interesse da **CONTRATADA**, conforme disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO** - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO** - Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.



E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Corumbá, 27 de novembro de 2019.

Pelo CONTRATANTE:

Sandro Moura Santos  
Diretor - Geral  
IFMS - CAMPUS CORUMBÁ

Pela CONTRATADA:

Adilson João Bevilacqua  
Sócio - Proprietário

Testemunhas:

Nome: Adriano Santos do Nascimento  
CPF: 041.370.491.22  
RG: 001.923.383 SSP/MS

Nome: Otávio Romar M. Ferrero  
CPF: 055.181.941.37  
RG: 001.746.056